



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 05/2015

SÚMULA: Concede Progressão/Ascensão Funcional com a concessão da respectiva gratificação por conclusão de curso a Servidores Concursados da Câmara Municipal de Ibema e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Ibema**, por seu Presidente **Nereu Glaba**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Municipal 004/2012, no uso de suas atribuições legais:

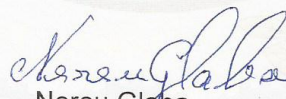
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **Catarina Brighenti Colombo**, portadora do RG nº 8.477.891-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, progressão/ascensão funcional por conclusão de curso nos termos da Lei Municipal nº: 004/2012, art. 28, inciso I, com a concessão de gratificação de 15% (quinze por cento) considerando a Pós-Graduação *Lato Sensu* – DIREITO DO CONSUMIDOR, concluído junto a Universidade Candido Mendes, credenciado pela Resolução CNE/CES nº: 1 de 03/04/2001 e de 08/06/2007.

Art. 2º - As gratificação concedida no art. 28, inciso I, será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº03/2015, com efeitos a partir de 01/03//2015.

Gabinete do Presidente, 18 de março de 2015.


Nereu Glaba
Presidente